DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1649/2021

"Revoga o Decreto 1636/2021, estabelece normas e disciplina a circulação e o estacionamento de veículos de fretamento turístico provenientes de outros municípios, nos limites territoriais de Holambra e obriga da presença de Guia Turístico Regional e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo tem uma estratégia para retomar com segurança a economia do estado durante a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a diminuição no número de casos de infectados do pelo coronavírus e considerando o avanço da vacinação no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade do município em regulamentar a entrada e circulação de ônibus, micro-ônibus e vans conforme a capacidade da cidade;

DECRETO:

Art. 1° Fica revogado o Decreto 1636 de 15 de junho de 2021 que estabelece proibição entrada e permanência de ônibus, micro-ônibus, vans com finalidade turística no município da Estância Turística de Holambra.

Art. 2º O acesso, a circulação e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de fretamento turístico provindos de outros municípios, com capacidade acima de 10 (dez) passageiros, somente serão permitidos nos limites do município de Holambra, com a concessão de autorização de acesso a ser emitida pelo Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

§ 1° A quantidade máxima de ônibus na cidade será de 20 por dia, serão liberados os 20 primeiros ônibus que fizerem inscrição na plataforma do Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

§ 2° Cadastros adicionais serão permitidos em caráter excepcional e exclusivo quando houver excursões com reservas em hotéis e ou Pousadas em Holambra ou em uma distância de 70 km, mediante apresentação de reservas nos mesmos e avaliação prévia do Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

Art. 3º A solicitação de autorização de acesso deverá ser realizada pelo interessado através do sitio da Prefeitura, www.holambra.sp.gov.br/cadastroexcursoes.html, que será aberta dia 30 de agosto de 2021 exepcionalmente para o mês de setembro as 14:00hs.

§1º Os demais agendamentos para os meses subsequentes serão abertos no dia 15 dia de cada mês, caso essa data caia em sábados, domingos ou feriados, será disponibilizada no próximo dia útil devendo o interessado preencher todos os requisitos da plataforma, que sera aberta sempre as 14:00hs.

§2º O Cadastro só será aprovado após analise preliminar do Departamento de Turismo e Cultura obedecendo os critérios já estabelecidos.

§3° Mediante essa análise e caso houver a aprovação do Departamento será liberado um aviso para retirada presencial do voucher, no Grande Portal Turístico na entrada da cidade das 8:00hs às 12:00hs do dia agendado, e deverá ser afixado obrigatoriamente no para-brisa do veículo autorizado.

Art. 4° Os grupos ou excursões de turistas compostos por no mínimo de 10 (doze) pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou Guia de Turismo em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em visita aos pontos ou atrativos turísticos da Estância Turística de Holambra, estar acompanhados por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado de São Paulo, independentemente da existência de Guia de Turismo de Excursão, mesmo que seja Nacional ou Internacional.

§1º Para retirada de autorização necessário apresentar documentos pessoais, CNH Motorista do Onibus e Carteira do Guia Turístico Regional e registro da (ARTESP/ANTT) no balcão de atendimento do Grande Portal Turístico,

§2° Lista e de passageiros deverão ser obrigatoriamente entregues para liberação do voucher;

Art. 5° A circulação e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans, somente serão permitidas nas rotas e locais indicados pelo mapa anexo a esse Decreto, o não cumprimento do Decreto estarão sujeitos a multa e serão bloqueados na plataforma de cadastro de excursões pelo prazo de 90 (noventa) dias e em caso de reincidência, o prazo será de 12 (doze) meses.

§1º Caso as informações fornecidas pela empresa de turismo ou guia não sejam verdadeiras, caso haja duplicação ou fraude nos vouchers ou qualquer fraude no sistema e a negativa de apresentação dos documentos a Empresa ou Guia será definitivamente excluída da plataforma proibindo futuros agendamentos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei penal.

§2º As empresas de turismo e ou guias são responsáveis pelos seus passageiros caso esses causem algum dano ao patrimônio público.

(continuação decreto1649/2021)

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO I

Entrada Oficial:

Grande Portal Turístico: Rua Rota dos Imigrantes, nº 3450

Ruas Permitidas para Tráfego de Ônibus, Microônibus e Vans:

Rodovia SP 107

Rua Rota dos Imigrantes

Avenida das Tulipas

- permitido parada de 15 min no Parque van Gogh para embarque e desembarque:

Avenida Campo das Palmas

Perimetral Mário Bonano

Praça dos Pioneiros

- permitido parada de 15 min na Rodoviária para embarque e desembarque:

Rua Charlles Hogenboon

Estrada Municipal HBR 040

Ruas Permitidas APENAS para Tráfego de Microônibus e Vans:

Trecho da Alameda Maurício de Nassau entre o Portalzinho e a Rua Ignácio Fonseca

Rua Ignácio Fonseca

Estacionamento permitido:

Bolsão de estacionamento ao lado do Moinho (Perimetral Mário Bonano, nº 240)

Bolsão de estacionamento na Alameda van Gogh

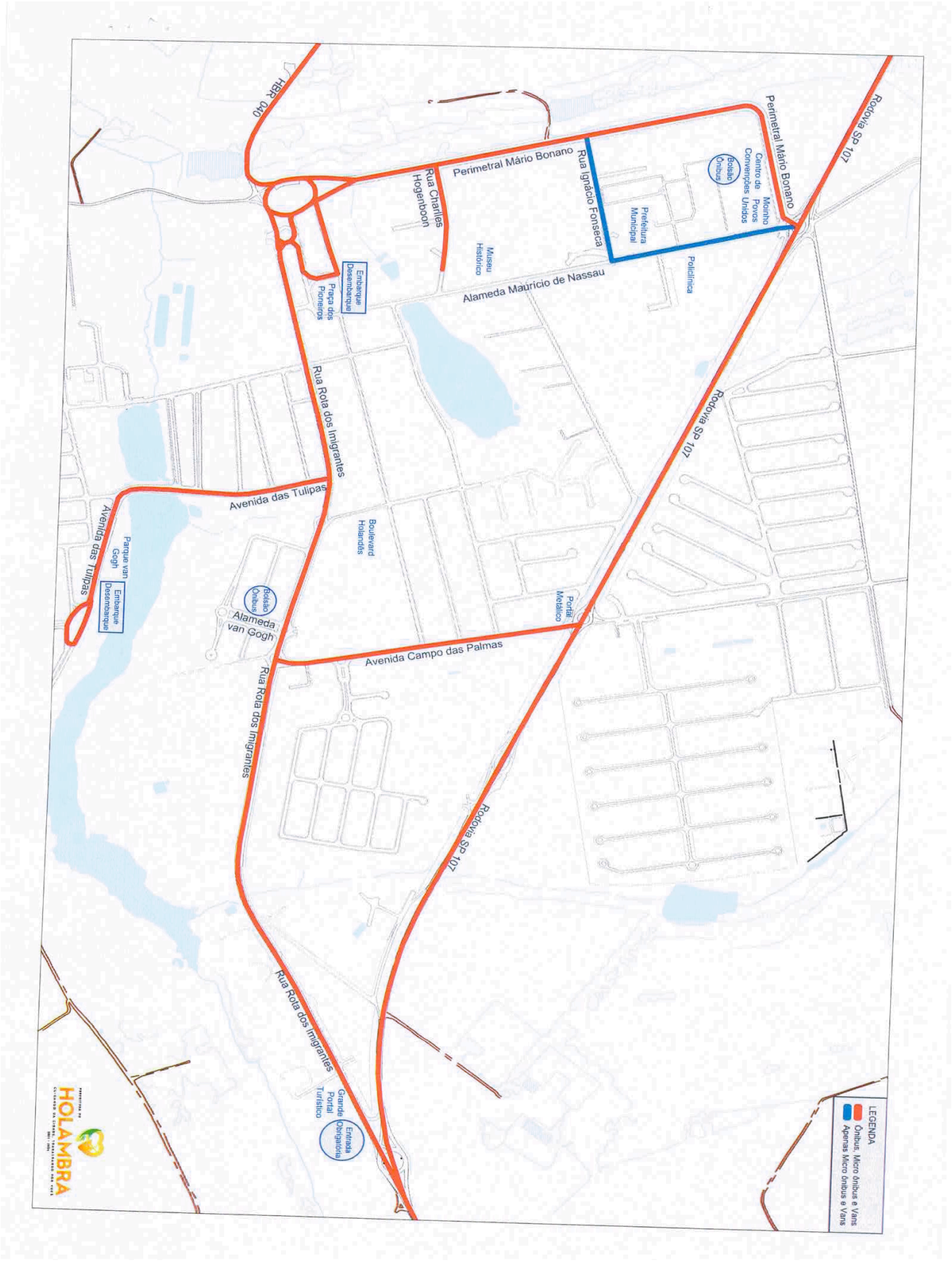

HBR 040
Perimetral Mário Bonano
Rua Charles Hogenboon
Rua Ignácio Fonseca
Perimetral Mário Bonano
Rodovia SP 107
Centro de Convenções Unidos
Moinho Povos
Bolsão Ônibus
Prefeitura Municipal
Policlínica
Museu Histórico
Embarque Desembarque
Praça dos Pioneiros
Alameda Maurício de Nassau
Rua Rota dos Imigrantes
Rodovia SP 107
Avenida das Tulipas
Avenida das Tulipas
Parque van Gogh
Embarque Desembarque
Boulevard Holandês
Bolsão Ônibus
Alameda van Gogh
Portal Metálico
Avenida Campo das Palmas
Rua Rota dos Imigrantes
Rodovia SP 107
Rua Rota dos Imigrantes
Grande Portal Turístico
Entrada Obrigatória
LEGENDA
Ônibus, Micro ônibus e Vans
Apenas Micro ônibus e Vans
HOLAMBRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome
37º	Cleuniuse Aparecida Magalhães
38º	Elisangela Fernandes Vicente

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 01/09/2021 das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de agosto de 2021.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

PTEB II - Educação Física

Classificação	Nome
04º	Mizael Freitas de Oliveira

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 31/08/2021 das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de agosto de 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

PTEB II - Lingua Portuguesa

Classificação	Nome
02º	Maria Iracema de Queiroz

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 31/08/2021 das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de agosto de 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração